



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 26.09.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Processo Administrativo nº 8513549-67.2022.8.06.0001).

AD7/CT Nº 72/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambeba CEP: 60822-325 - Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com endereço na Rua do Rosário, nº 77, sala 203, Centro, Fortaleza, CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.290.912/0001-24, neste ato representado por seu Sócio Diretor, Geraldo Henrique Araújo, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE;
- b) nas disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 10/11/2022, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo reajustar itens, de acordo com a tabela SEINFRA 027(abril/2022) e SINAPI 04/2022(Abril/2022), e valores de diárias e deslocamento reajustados em 12,13%, calculado pela variação do IPCA acumulado para abril de 2022, no Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no Anexo 1 deste documento, mediante



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor valor global por lote, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 24/2019, e, ainda, nos seus anexos, todos, partes integrantes deste Contrato, passando o valor global do contrato de R\$ 1.602.369,71 (um milhão, seiscentos e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), para R\$ 1.796.737,15 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e quinze centavos), retroativamente a abril de 2022.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreencionadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2022.

**MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ**

**PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

**GERALDO HENRIQUE ARAÚJO
REP. LEGAL DA EMPRESA AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA.**

**TESTEMUNHAS: -----
-----**